

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 1636/2023-GP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a avaliação e reavaliação da situação de acolhimento familiar ou institucional de crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Pará.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prioridade das políticas de atendimento à infância e à juventude preconizada pelo art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece o acolhimento institucional e em família acolhedora como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 289, de 14 de agosto 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento CNJ nº 118, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre as audiências concentradas protetivas nas Varas com competência na área da Infância e Juventude,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos(às) magistrados(as) com competência em Infância e Juventude, área protetiva, que realizem com prioridade absoluta, de 02 de maio a 30 de junho de 2023, a avaliação ou reavaliação da situação de acolhimento institucional ou de acolhimento em família acolhedora de todas as crianças e adolescentes acolhidos(as), preferencialmente por meio de audiências concentradas, efetivando o imediato cadastro do resultado das referidas avaliações/reavaliações no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), através da ferramenta "ocorrências" - "nova ocorrência" - "tipo: reavaliação de acolhimento".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de abril de 2023.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

*Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7582/2023, de 24 de abril de 2023.